

**REGULAMENTO DE OFERTA DE DESCONTOS
NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNICESUMAR
CAMPANHA CANAIS DIGITAIS E CALL CENTER PÓS-GRADUAÇÃO**

O presente regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta de desconto de estudos na CAMPANHA CANAIS DIGITAIS E CALL CENTER PÓS-GRADUAÇÃO 16/02/2021 – 14/03/2021

CESUMAR–CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Guedner, n. 1610, Jardim Aclimação, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.265.617/0001-99, mantenedora da UNIVERSIDADE CESUMAR - UNICESUMAR, concede aos candidatos participantes/concorrentes deste **REGULAMENTO** o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente é a oferta de desconto de estudo em cursos de Pós-Graduação EAD para candidatos inscritos na **CAMPANHA CANAIS DIGITAIS E CALL CENTER PÓS-GRADUAÇÃO 16/02/2021 - 14/03/2021**, nos termos e condições descritos a seguir.

2. VIGÊNCIA

2.1. A Campanha terá vigência nos seguintes períodos:

- 1) Para o Call Center, de 16 de fevereiro de 2021 às 08h (horário de Brasília) até 14 de março de 2021 às 21h (horário de Brasília).
- 2) Para site Universo EAD, de 16 de fevereiro de 2021 às 00h01 (horário de Brasília) até 14 de março de 2021 às 23h59 (horário de Brasília).

2.2. Para garantir o desconto, é necessário que o candidato se inscreva através do Call Center ou loja do Universo EAD entre os dias 16/02/2021 até 14/03/2021, realizando o pagamento da primeira mensalidade entre os dias 16/02/2021 e 17/03/2021.

2.3. O período da ação pode ser prorrogado ou descontinuado a exclusivo critério da Educação a Distância da Unicesumar.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Terão direito à participação desta campanha todos os inscritos em cursos de pós-graduação EAD através do site do Universo EAD ou através do Call Center no período de 16/02/2021 a 14/03/2021.

3.2. Para obtenção do desconto nos cursos de pós-graduação EAD, o CANDIDATO poderá realizar a inscrição por meio do Site do Universo EAD (<https://www.universoead.com.br/>) ou entrar em contato com o Call Center até o fim da vigência da campanha.

4. DOS DESCONTOS

4.1. Pós-graduação EAD

4.1.1. Durante a vigência da campanha (segue o Item 2.1.), será ofertado o seguinte desconto:

- 1) Desconto de até 50% a partir da segunda parcela, durante o curso todo, para todos os cursos de Pós-Graduação EAD.
 - a. Descontos de até 50% serão parametrizados a critério de cada um dos polos de apoio presencial.
 - b. Para a primeira parcela, o candidato participa da Campanha de 1ª Mensalidade de Pós-Graduação.
 - c. Caso o valor da primeira parcela com o desconto de até 50% seja menor que o valor da primeira parcela da Campanha de 1ª Mensalidade Pós-Graduação, o menor valor é o que prevalece.

4.1.2. O desconto desta campanha NÃO é cumulativo com demais descontos ofertados pela Instituição;

5. REGRAS E RESTRIÇÕES

5.1. Pós-graduação EAD

5.1.1. Os descontos da campanha só serão aplicados durante o período de 16/02/2021 a 14/03/2021 (segue Item 2.1.).

5.1.2. Podem participar desta campanha TODOS os polos de apoio presencial da Unicesumar em atividade durante o período, exceto os polos internacionais.

5.1.3. Os descontos serão válidos para inscrições realizadas através do site Universo EAD ou pela pré-matrícula realizada pelo Call Center para todos os cursos.

5.1.4. Uma vez que o desconto de colaborador é superior ao desconto proveniente da campanha, caso um colaborador ou dependente de colaborador realize a compra de um dos cursos ofertados, será válido apenas o desconto de colaborador.

- 5.1.5.** Os descontos dos cursos de pós-graduação presentes na campanha NÃO são cumulativos com demais descontos ofertados pela Instituição.
- 5.1.6.** O DESCONTO de estudo é individual e intransferível, não podendo ser convertido em bens ou dinheiro, nem poderá ser trocado, cedido

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1.** Toda e qualquer informação prestada por alunos e candidatos poderá, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria e, constatada irregularidade, ocorrerá de imediato o estorno do benefício, cobrança dos valores concedidos a título de desconto e propositura de medidas judiciais cabíveis.
- 6.2.** A participação neste programa implica na aceitação irrestrita da utilização de nome, som de voz e/ou imagem dos participantes, para fins de divulgação em qualquer espécie de mídia.
- 6.3.** Todo material publicitário da UNICESUMAR faz parte da propriedade intelectual deste, protegidos por lei, cuja utilização por pessoa desautorizada implicará na adoção das medidas judiciais cabíveis, sem prejuízos de indenização por perdas e danos.
- 6.4.** A inscrição do BENEFICIADO no curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita pelo mesmo de todos os itens deste regulamento.
- 6.5.** Fica reservado à diretoria da Unicesumar o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste regulamento.
- 6.6.** Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela diretoria da Unicesumar, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.
- 6.7.** Se, por qualquer motivo alheio à vontade e controle da Unicesumar, não for possível conduzir esta oferta conforme o planejado, poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes.
- 6.8.** Caso a oferta tenha o seu término antecipado, a Unicesumar deverá avisar o público em geral e os participantes por meio dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que o levaram a tal decisão.

- 6.9.** Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste regulamento, os autores poderão ser responsabilizados judicialmente, com prejuízo da perda dos descontos.
- 6.10.** Para mais esclarecimentos ou dúvidas, o interessado poderá procurar a unidade da Unicesumar mais próxima.

Maringá, 15 de fevereiro de 2021.
UniCesumar

